

Diretora para o quadriénio 2017-2021, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017.

Subdiretora: Ana Isabel Antunes Pereira
Adjunta: Iris Maria Reguinga de Freitas
Adjunta: Maria Amélia Gomes Faria

31 de julho de 2017. — A Diretora, *Maria da Conceição de Magalhães Pereira*.

311449231

Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas, Porto

Aviso n.º 9276/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Centro de Formação de Escolas Porto Ocidental (CFEPO), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho.

1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no sítio de cada uma das escolas/agrupamentos associados deste Centro, bem como nos Serviços Administrativos sediados na Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas, escola — sede do Centro de Formação de Escolas Porto Ocidental.

As candidaturas, dirigidas à vice-presidente da comissão pedagógica, deverão ser entregues nos Serviços Administrativos do AERF, Praça Pedro Nunes, 4050-466 Porto, das 9:00 horas às 16:00 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* onde especifique os aspetos relevantes para o cargo a que se candidata, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos. Este documento deverá ter, no máximo, duas páginas (certificados não incluídos), em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

b) Projeto de ação a desenvolver no âmbito do CFEPO onde sejam identificados problemas, definição de estratégias e objetivos que o candidato se propõe realizar no seu mandato. Este documento terá, no máximo, quatro páginas, em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

3 — Para análise e avaliação das candidaturas serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) Análise do projeto de ação para o mandato a cumprir — 30 %;
- b) Análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, no domínio da educação e da formação de professores — 40 %;
- c) Realização de uma entrevista de avaliação do perfil do candidato às funções a desempenhar — 30 %.

4 — Serão elaboradas e divulgadas no sítio de cada uma das escolas associadas as listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 5 dias úteis, após a data do termo de apresentação das candidaturas.

11 de junho de 2018. — A Vice-Presidente da Comissão Pedagógica, *Maria José Lopes Albuquerque Passos de Ascensão*.

311450519

Agrupamento de Escolas de Silves

Aviso n.º 9277/2018

Recondução do Diretor para o quadriénio de 2017-2021

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Silves, em reunião realizada no dia 04 de abril de 2017, deliberou, por unanimidade, proceder à recondução do professor João António Mourinho Vieira Gomes, no cargo de Diretor para o quadriénio de 2017-2021.

21 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *Manuel António Guerreiro dos Santos Domingos*.

311448332

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Viseu

Despacho n.º 6658/2018

Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados/subdelegados por Despacho n.º 2193/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 2 de março de 2018, do Senhor Diretor do Núcleo de Gestão do Cliente do Centro Distrital de Viseu, do Instituto de Segurança Social, I. P., subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, nos Coordenadores dos Serviços Locais do Centro Distrital de Viseu do ISS, I. P., Agostinho da Silva Ferreira, Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Castro Daire, Armandina Augusta Correia Teixeira, Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Cinfães, Maria José de Pina Costa Cruz, Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Mangualde, Manuel João de Oliveira Cardoso Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Moimenta da Beira, Ana Paula Henriques Coelho, Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Nelas, Augusto Jorge Silva Ribeiro, Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Oliveira de Frades, Paula Aguiar Almeida Figueiredo Castro, Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Penalva do Castelo, Maria Lurdes Santos Fernandes, Coordenadora dos Serviços Locais de Atendimento de Santa Comba Dão e Mortágua, João Ferreira de Almeida, Coordenador do Serviço Local de Atendimento do Sátão, Cândido Manuel Lopes Azevedo, Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Sernancelhe, Afonso Manuel Batista Dias, Coordenador do Serviço Local de Atendimento de Tarouca e Maria Natália Melo Almeida Silva, Coordenadora dos Serviços Locais de Atendimento de Tondela e Carregal do Sal, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

- 1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
- 1.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;
- 1.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
- 1.4 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, I. P., e do Diretor de Segurança Social.

2 — Competências genéricas:

2.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de intervenção, com exceção da que for dirigida ao Gabinete de Membros do Governo, Diretores-Gerais, Inspeções-Gerais, Provedoria de Justiça e Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I. P., Tribunais e Agentes de Execução e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

3 — Competências específicas:

3.1 — Coordenar o atendimento presencial do serviço de atendimento sob a sua responsabilidade, proporcionando e promovendo a uniformização da informação e procedimentos;

3.2 — Gerir os recursos humanos e materiais dos serviços de atendimento sob sua responsabilidade, exceto nos casos de atendimento especializado, em que a gestão dos recursos humanos compete às unidades responsáveis pelas matérias a que tais atendimentos se reportem;

3.3 — Assegurar a adequada circulação da informação, em áreas relevantes para o relacionamento com o cidadão;

3.4 — Recolher e tratar indicadores de atendimento, garantindo a sua fiabilidade;

3.5 — Recolher, tratar, conservar e difundir a documentação de interesse para o respetivo serviço;

3.6 — Apoiar e orientar o utilizador dos serviços;

3.7 — Garantir a atualização dos dados dos vários sistemas de informação da Segurança Social;

3.8 — Garantir o recebimento de Contribuições e outras receitas;

3.9 — Emitir declarações com informação relativa a situações de beneficiários e contribuintes, observados os condicionalismos e limites legais, no âmbito da respetiva área de atuação;

3.10 — Proceder à divulgação da informação, bem como colaborar na elaboração de instrumentos destinados à referida difusão;